DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
  - Portarias 13
- ***Licitações e Contratos*** 31
  - Aviso de Licitação 31
  - Homologação / Adjudicação 31
  - Dispensas - Aviso de Abertura 32
- ***Terceiro Setor*** 32
  - Extrato - Termo Aditivo 32
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 33
  - Edital 33

Poder Legislativo 43
- ***Atos Oficiais*** 43
  - Outros atos oficiais 43
- ***Licitações e Contratos*** 44
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.789, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na forma que especifica.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização contida no art. 2°, inciso II, da Lei Municipal nº 3.920, de 18 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2025, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.870, de 21 de junho de 2024 – LDO 2025."

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, no valor de R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0002.2005 – 4.4.90.52 – Ficha 36 FR 1 R$ 1.000,00

06.181.0003.2006 – 3.1.90.11 – Ficha 38 FR 1 R$ 10.000,00

06.181.0003.2006 – 3.3.90.14 – Ficha 42 FR 1 R$ 13.000,00

06.181.0003.2006 – 3.3.90.30 – Ficha 43 FR 1 R$ 2.000,00

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0004.2010 – 3.1.90.94 – Ficha 65 FR 1 R$ 17.000,00

15.452.0004.2010 – 3.2.90.21 – Ficha 66 FR 1 R$ 28.000,00

02.04 Diretoria de Saneamento Básico

17.512.0006.2013 – 3.3.90.30 – Ficha 103 FR 1 R$ 30.000,00

17.512.0006.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 105 FR 1 R$ 10.000,00

02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

13.392.0009.2017 – 3.3.90.30 – Ficha 153 FR 1 R$ 3.000,00

13.392.0009.2017 – 3.3.90.36 – Ficha 154 FR 1 R$ 1.000,00

23.695.0009.2019 – 3.3.90.14 – Ficha 173 FR 1 R$ 1.000,00

27.813.0009.1013 – 4.4.90.51 – Ficha 182 FR 1 R$ 54.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.361.0010.2021 – 3.3.90.39 – Ficha 207 FR 1 R$ 23.000,00

12.361.0010.2022 – 3.3.90.39 – Ficha 223 FR 1 R$ 24.000,00

12.365.0011.1015 – 4.4.90.51 – Ficha 231 FR 1 R$ 82.000,00

12.365.0011.2023 – 3.3.90.30 – Ficha 240 FR 1 R$ 30.000,00

12.365.0011.2024 – 3.3.90.30 – Ficha 254 FR 1 R$ 10.000,00

12.365.0011.2024 – 3.3.90.39 – Ficha 257 FR 1 R$ 20.000,00

02.09 FUNDEB

12.361.0010.2025 – 3.3.90.30 – Ficha 271 FR 2 R$ 11.000,00

12.365.0011.2026 – 3.1.90.11 – Ficha 275 FR 2 R$ 4.000,00

12.365.0011.2026 – 3.3.90.30 – Ficha 283 FR 2 R$ 12.000,00

02.10 Divisão de Ensino Médio e Superior

12.363.0013.2030 – 3.3.90.48 – Ficha 309 FR 1 R$ 20.000,00

12.364.0013.2032 – 3.3.90.30 – Ficha 315 FR 1 R$ 1.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 – 3.3.90.14 – Ficha 355 FR 1 R$ 6.000,00

10.301.0015.2036 – 3.3.90.30 – Ficha 357 FR 2 R$ 15.000,00

10.301.0015.2036 – 3.3.90.32 – Ficha 361 FR 5 R$ 10.000,00

10.302.0016.2037 – 3.3.50.39 – Ficha 386 FR 5 R$ 85.000,00

10.302.0016.2037 – 3.3.90.30 – Ficha 388 FR 1 R$ 20.000,00

10.302.0016.2037 – 3.3.90.30 – Ficha 389 FR 5 R$ 18.000,00

10.302.0016.2037 – 3.3.90.34 – Ficha 394 FR 5 R$ 10.000,00

10.303.0017.2038 – 3.3.90.32 – Ficha 408 FR 5 R$ 20.000,00

10.304.0018.2039 – 3.3.90.14 – Ficha 418 FR 1 R$ 1.000,00

10.304.0018.2039 – 3.3.90.39 – Ficha 424 FR 1 R$ 2.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0019.2040 – 3.3.90.14 – Ficha 436 FR 1 R$ 5.000,00

08.122.0019.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 437 FR 1 R$ 5.000,00

08.244.0019.2043 – 3.3.90.32 – Ficha 481 FR 1 R$ 50.000,00

08.244.0019.2044 – 3.3.90.30 – Ficha 493 FR 2 R$ 6.000,00

08.244.0019.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 500 FR 2 R$ 10.000,00

02.14 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08.241.0019.2045 – 3.3.90.39 – Ficha 508 FR 1 R$ 14.000,00

02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0021.2048 – 3.2.90.21 – Ficha 526 FR 1 R$ 43.000,00

18.541.0021.2048 – 3.3.90.30 – Ficha 528 FR 1 R$ 65.000,00

18.541.0021.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 535 FR 1 R$ 30.000,00

18.541.0021.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 536 FR 1 R$ 31.000,00

02.17 Fundo Especial de Bombeiros

06.182.0003.2051 – 3.3.90.30 – Ficha 544 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 855.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0002.2005 – 3.3.90.30 – Ficha 26 FR 1 R$ 144.000,00

04.122.0002.2005 – 3.3.90.34 – Ficha 27 FR 1 R$ 20.000,00

04.122.0002.2005 – 3.3.90.39 – Ficha 29 FR 1 R$ 198.000,00

02.03 Diretoria de trânsito, Obras e Serviços

15.452.0004.2010 – 3.3.90.39 – Ficha 72 FR 1 R$ 33.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.365.0011.2024 – 3.3.90.30 – Ficha 255 FR 5 R$ 85.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 – 3.3.90.30 – Ficha 356 FR 1 R$ 321.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2044 – 3.3.90.30 – Ficha 492 FR 1 R$ 14.000,00

02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0021.2048 – 3.3.90.39 – Ficha 530 FR 1 R$ 25.000,00

18.541.0021.2049 – 4.4.90.52 – Ficha 537 FR 1 R$ 10.000,00

02.17 Fundo Especial de Bombeiros

06.182.0003.2051 – 4.4.90.52 – Ficha 547 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 855.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.798, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização no art. 4º, II, Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.08 Secretaria de Educação

12.365.0011.1015 – 4.4.90.51 – Ficha 231 FR 1 R$ 529.000,00

Total do Crédito R$ 529.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

99.999.0002.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 54 FR 1 R$ 529.000,00

Total do Débito R$ 529.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.799, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na

Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização no art. 4º, I, Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.08 Secretaria de Educação

12.365.0011.1015 – 4.4.90.51 – Ficha 231 FR 1 R$ 514.000,00

Total do Crédito R$ 514.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.08 Secretaria de Educação

12.365.0011.1015 – 4.4.90.51 – Ficha 233 FR 5 R$ 514.000,00

Total do Débito R$ 514.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.801, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização no art. 4º, I, Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – 4.4.90.52 – Ficha 10 FR 1 R$ 10.000,00

Total do Crédito R$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – 3.3.90.36 – Ficha 6 FR 1 R$ 10.000,00

Total do Débito R$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.802, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto n° 6.690, de 27 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto altera o Decreto n° 6.690, de 27 de janeiro de 2025, que “Regulamenta a utilização das dependências da Praia José da Silva Corrêa - Juqueta no município de Borborema”.

Art. 2º. O art. 8° do Decreto n° 6.690, de 27 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Guias de pesca devidamente cadastrados na Diretoria de Cultura e Turismo, ou órgão equivalente, poderão utilizar os quiosques registrados sob os números 1 a 5, desde que estejam desocupados, para realização de almoço com turistas no horário das 10h às 14h, por ordem de chegada, exceto aos sábados, domingos e feriados, e mediante comprovação da atividade por meio da documentação dos visitantes”.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.803, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.858, de 13 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 2.025, de 31 de maio de 2001 e 3.065, de 9 de junho de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I – do Governo Municipal:

a) representantes do órgão municipal de Assistência Social:

Titular: Renata Carvalho dos Santos CPF nº ***.895.***-**

Suplente: Lucimara Maria de Brito Madaro CPF nº ***.937.***-**

b) representantes do órgão municipal de Saúde:

Titular: Joviana Esteves de Jesus CPF nº ***.520.***-**

Suplente: Érica Bordini Bezerra CPF nº ***.733.***-**

c) representantes do órgão municipal de Educação:

Titular: Cleidineia Donizete Fonseca CPF nº ***.962.***-**

Suplente: Tatiane Salomão CPF nº ***.897.***-**

d) representantes do órgão municipal de Finanças:

Titular: Lucimara da Silva Paiva CPF nº ***.235.***-**

Suplente: Francisco Rodrigues Gutierres Neto CPF nº ***.656.***-**

e) representantes do órgão municipal de Trabalho e Emprego:

Titular: Daiane Ferreira da Cunha CPF n° ***.218.***-**

Suplente: Natália Garbin Pereira CPF nº ***.554.***-**

II – representantes da Sociedade Civil:

a) representantes de entidades de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

Titular: Josiani Aparecida Boar CPF n° ***.990.***-**

Suplente: Iesca Nayara da Silva Rodrigues CPF nº ***.090.***-**

b) representantes de instituição de acolhimento de longa permanência:

Titular: Daniela Fernanda Caruzo Costa CPF n° ***.954.***-**

Suplente: Lucineia Aparecida Lofrano Almici CPF nº ***.877.***-**

c) representantes dos usuários da Política de Assistência Social - SUAS:

Titular: Maura Aparecida Custódio CPF n° ***.078.***-**

Suplente: Daiana Aparecida Ferreira da Silva CPF nº ***.988.***-**

d) representantes de entidades de atendimento de pessoas com deficiência:

Titular: Nathany Ignes Martines CPF nº ***.869.***-**

Suplente: Ana Elisa Rodrigues de Lima CPF n° ***.049.***-**

e) representantes de entidades e associações voluntárias de caráter assistencial:

Titular: Mariana Rita Alves Jacintho CPF n° ***.833.***-**

Suplente: Maria Aparecida Lourencetto Fabri CPF nº ***.136.***-**

Art. 2º. As funções dos membros da comissão de que trata este decreto serão exercidas gratuitamente e são consideradas serviços relevantes.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 6.491, de 21 de novembro de 2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-032 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br – gabinete@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 6.804, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração municipal de Borborema e dá outras providências.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto atualiza e dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal de Borborema e dá outras providências.

Art. 2º Fará jus à percepção de diárias o servidor público investido no cargo público de Motorista, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.196, de 27 de dezembro de 2017, e nas disposições deste Decreto.

Art. 3º As diárias destinam-se à indenização das despesas com alimentação e pernoite decorrentes de deslocamento temporário do servidor para fora da sede do Município de Borborema, em missão oficial no exercício das atribuições do cargo ou função.

§ 1º Serão de responsabilidade exclusiva do servidor quaisquer alterações de percurso, datas ou horários de deslocamento não autorizadas ou determinadas pela Administração.

§ 2º É vedada a concessão de diárias às vésperas do evento, salvo mediante justificativa expressa e previamente aprovada.

§ 3º Considera-se pernoite a permanência do servidor fora do Município de sua lotação que implique o transcurso do período noturno, com necessidade de hospedagem, ainda que eventual.

Art. 4º A concessão de diárias dependerá de deslocamento cuja duração, considerando ida e volta, seja superior a cinco horas, devendo ser atestada pelo setor solicitante e, quando for o caso, pelo Coordenador do Sistema de Transporte do Setor de Saúde.

§ 1º A concessão das diárias será autorizada pelo dirigente do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado o servidor, ou por autoridade com competência delegada.

§ 2º Nos casos de deslocamento para mais de um município no mesmo dia, será devida apenas a diária correspondente à localidade mais distante.

§ 3º Não será devida diária quando as despesas com pernoite, alimentação ou locomoção urbana forem custeadas por outro ente federativo.

§ 4º As solicitações de diária para deslocamentos iniciados às sextas-feiras, sábados, domingos ou feriados deverão ser expressamente justificadas, presumindo-se a autorização do ordenador de despesas como concordância com a justificativa apresentada.

§ 5º Ocorrendo prorrogação do período inicialmente previsto para o deslocamento, o servidor fará jus às diárias adicionais, desde que previamente autorizadas.

§ 6º Eventuais alterações de percurso, datas ou horários de deslocamento, quando não previamente autorizadas ou determinadas pela Administração, serão de inteira responsabilidade do servidor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-032 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br – gabinete@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

§ 7º O valor da diária será calculado por dia, independentemente do número de deslocamentos realizados na mesma data, observada a regra prevista no § 2º deste artigo.

§ 8º Será devida apenas uma diária ao servidor quando, em razão do deslocamento, o retorno ao Município ocorrer no dia subsequente à data da saída, vedado o pagamento de mais de uma diária nesse período.

§ 9º O disposto no § 8º não afasta a concessão de nova diária a partir do efetivo início de novo deslocamento ou da permanência em dias subsequentes, quando devidamente autorizada.

Art. 5º O pagamento das diárias será efetuado antecipadamente ou, excepcionalmente, mediante reembolso, na data prevista para o pagamento integral da folha de pessoal.

Art. 6º Os atos de concessão, controle e prestação de contas simplificada serão formalizados com base no Anexo I e nos seguintes formulários:
I – Formulário 1 – Requisição/Autorização de Diárias;
II – Formulário 2 – Controle de Tráfego – Diária de Motorista;
III – Formulário 3 – Comprovação Simplificada de Gastos com Diárias.

Parágrafo único. Incluir-se-ão ao processo de prestação de contas simplificada os demais documentos inerentes à atividade desenvolvida pelo servidor fora da sede do Município.

Art. 7º Na hipótese de pernoite ou de pagamento antecipado da diária, a prestação de contas simplificada deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do período indicado na requisição inicial.

Art. 8º Os valores das diárias são os constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 1º O valor das diárias poderá ser revisto a qualquer tempo, mediante novo decreto.

§ 2º Para localidades não previstas no Anexo I, o valor da diária será aquele atribuído à cidade cuja distância da sede do Município for mais próxima.

Art. 9º Na hipótese de pagamento antecipado, as diárias recebidas em valor superior ao devido ou não utilizadas em razão do não deslocamento, deverão ser restituídas pelo servidor no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de retorno ao Município.

Art. 10 Responderão solidariamente pelos atos praticados em desconformidade com este Decreto o proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias indevidamente.

Art. 11 As despesas com deslocamentos do Prefeito e do Vice-Prefeito, dentro do território nacional, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Gabinete, e nos termos do Decreto Municipal nº 6.718, de 14 de março de 2025.

Art. 12 As despesas com deslocamentos dos servidores públicos da área administrativa ou finalística, efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em comissão, dentro do território nacional e no exercício de suas atribuições, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades, conforme a Lei Municipal nº 2.238, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 6.779, de 8 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-032 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br – gabinete@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-032 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br – gabinete@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 6.804, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

MOTORISTAS DOS SETORES: SAÚDE | EDUCAÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL | ESPORTES | ADMINISTRAÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO TIPO DE DIÁRIA	DESLOCAMENTO PARA LOCALIDADE:	TIPO E VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS		
		DISTÂNCIA (KM)	PARCIAL (ALIMENTAÇÃO)	INTEGRAL (ALIMENTAÇÃO e PERNOITE)
3.1	São Paulo e Grande São Paulo	386	R$ 250,00	R$ 600,00
3.2	Sorocaba	329	R$ 150,00	R$ 500,00
3.3	Campinas	292	R$ 150,00	R$ 500,00
3.4	Piracicaba	248	R$ 115,00	- - - - - -
3.5	Araçatuba	184	R$ 90,00	- - - - - -
3.6	Botucatu	181	R$ 90,00	- - - - - -
3.7	Barretos	178	R$ 90,00	- - - - - -
3.8	São Carlos	151	R$ 90,00	- - - - - -
3.9	Ribeirão Preto	149	R$ 90,00	- - - - - -
3.10	Mirassol	140	R$ 90,00	- - - - - -
3.11	Américo Brasiliense	129	R$ 90,00	- - - - - -
3.12	São José do Rio Preto	127	R$ 90,00	- - - - - -
3.13	Marília	125	R$ 90,00	- - - - - -
3.14	Araraquara	105	R$ 90,00	- - - - - -
3.15	Jau	102	R$ 90,00	- - - - - -
3.16	Bauru	87	R$ 70,00	- - - - - -
3.17	Pirajuí	85	R$ 70,00	- - - - - -
3.18	Matão	84	R$ 70,00	- - - - - -
3.19	Catanduva	74	R$ 70,00	- - - - - -
3.20	Taquaritinga	69	R$ 70,00	- - - - - -
3.21	Nova Europa	66	R$ 70,00	- - - - - -
3.22	Urupês	61	R$ 70,00	- - - - - -
3.23	Tabatinga	53	R$ 45,00	- - - - - -
3.24	Ibitinga	34	R$ 45,00	- - - - - -
3.25	Itápolis	34	R$ 45,00	- - - - - -
3.26	Novo Horizonte	25	R$ 45,00	- - - - - -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-032 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br – gabinete@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 6.804, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II

Formulário 1
REQUISIÇÃO | AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME	
CARGO	
SETOR	

SOLICITAÇÃO | JUSTIFICATIVA | OBJETIVO:
Sr. Prefeito *(no caso de servidores)*: *(Justificar as atividades a serem desenvolvidas)* Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Chefe solicitante)

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Com base na solicitação, finalidade e justificativa apresentada, AUTORIZO o pagamento das diárias, conforme programação. Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Ordenador de Despesas)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-032 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br – gabinete@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 6.804, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO III

Formulário 2		
CONTROLE DE TRÁFEGO – DIÁRIA DE MOTORISTA		
NOME DO MOTORISTA:		
SETOR:		
VALOR: RECEBIDO / APLICADO	R$	
DESTINO / CIDADE		
VEÍCULO:		PLACA:
HORÁRIO DE SAÍDA:	HORÁRIO DE RETORNO:	
ODÔMETRO KM PARTIDA:	ODÔMETRO KM RETORNO:	KM RODADO:
DATA:_____ Assinatura		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-032 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br – gabinete@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 6.804, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO IV

Formulário 3
COMPROVAÇÃO SIMPLIFICADA DE GASTOS COM DIÁRIAS

NOME	
CARGO	
SETOR	
GRUPO	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS	
FINALIDADE	Indenizar despesas com alimentação
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Oficial da Administração

ATESTADO DE EXECUÇÃO
Atesto perante a Administração Municipal que, na forma disposta na legislação municipal e na forma programada conforme requisição inicial, foram utilizadas as Diárias concedidas, cujo motivo foi a ausência da sede do Município, prestando serviços à Municipalidade.
Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Chefe Imediato)

CONCILIAÇÃO / COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS	
Total de Diárias Aplicadas / Concedidas	R$ ------ (----- reais)
Total a Receber	R$ 0,00

APROVAÇÃO
Tendo em vista a comprovação e a respectiva análise dos Setores responsáveis, APROVO a comprovação apresentada, e ordeno o seu arquivamento. Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Ordenador de Despesas)

p

DECRETO Nº 6.805, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Borborema e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.931, de 30 de junho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.797, de 28 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício Especial 2025, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Executivo:

a) um representante da Educação:

Titular: Cleidineia Donizete Fonseca CPF nº ***.962.***-**

Suplente: Daniela Alessandra Silvestrin CPF nº ***.634.***-**

b) um representante da área da Assistência Social:

Titular: Nayara Presotto Dourado CPF nº ***.307.***-**

Suplente: Maisa Rosana Zanetti CPF nº ***.883.***-**

c) um representante da área de Obras e Serviços:

Titular: Jéssica do Vale Presotti CPF nº ***.488.***-**

Suplente: Valesca Marli Galdino CPF nº ***.600.***-**

d) um representante da área da Saúde:

Titular: Érica Bordini Bezerra CPF nº ***.733.***-**

Suplente: Joviana Esteves de Jesus CPF nº ***.520.***-**

e) um representante da Comissão Municipal de Emprego do Município de Borborema:

Titular: Daiane Ferreira da Cunha CPF nº ***.218.***-**

Suplente: Natália Garbin Pereira CPF nº ***.554.***-**

II - representantes da Sociedade Civil:

a) dos portadores de deficiência física:

Titular: Nair Aparecida Soriano de Lima CPF nº ***.897.***-**

Suplente: Aline Daiani Correia Rodrigues Bertolo CPF nº ***.551.***-**

b) dos portadores de deficiência auditiva:

Titular: Dinorá Pires de Moraes CPF nº ***.350.***-**

Suplente: Cacilda Rustici CPF nº ***.571.***-**

c) dos portadores de deficiência visual:

Titular: Ana Carolina Hartung Catelan CPF nº ***.159.***-**

Suplente: Gislaine Cristina da Silva CPF nº ***.438.***-**

d) dos portadores de deficiência mental:

Titular: Tânia Maria Degan França CPF nº ***.316.***-**

Suplente: Alessandra Aparecida Xavier CPF nº ***.814.***-**

e) dos portadores de deficiência decorrente de patologias ou síndrome:

Titular: Ester Gonçalves de Oliveira Rossi CPF nº ***.538.***-**

Suplente: Viviane Maria Lima CPF nº ***.270.***-**

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política de atendimento dos portadores de deficiências no Município.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 6.481, de 30 de outubro de 2023.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 357, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, do cargo de Vigia o servidor Bruno Henrique Nunes e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor sob protocolo nº 5.098/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor BRUNO HENRIQUE NUNES, RG nº **.994.***-*, CPF nº ***.088.***-**, do cargo de Vigia, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 358, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Débora Cristina Andrigo Silva e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir, nesta data, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com a senhora DÉBORA CRISTINA ANDRIGO SILVA, RG nº **.576.***-*, cujo objeto é a contratação para o exercício do emprego público de Professor de Educação Básica I sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 359, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Nilda Aparecida Vessoni Urbano.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 5.161/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal NILDA APARECIDA VESSONI URBANO, CPF nº ***.156.***-**, prontuário nº 1**5, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 27/09/2014 a 26/09/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 28/10/2025 a 11/11/2025, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 360, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Valéria Rodrigues Presotto Leme.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 5.162/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal VALÉRIA RODRIGUES PRESOTTO LEME, CPF nº ***.422.***-**, prontuário nº 2**9, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2014 a 23/01/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 31/10/2025 a 14/11/2025, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 361, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Marcelo Cury Sahão.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 5.178/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCELO CURY SAHÃO, CPF nº ***.585.***-**, ocupante do cargo público de Engenheiro Agrônomo, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 06/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 29/10/2025 a 13/11/2025, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 362, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Talita Evangelista da Silva.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 5.176/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal TALITA EVANGELISTA DA SILVA, CPF nº ***.297.***-**, prontuário nº 2**7, ocupante do cargo público de Inspetor de Alunos, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2017 a 20/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 10/11/2025 a 24/11/2025, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 363, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sinara Rosa da Silva Vessoni.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.274/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SINARA ROSA DA SILVA VESSONI, CPF nº ***.539.***-**, prontuário nº 1329, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 20/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 8.151,34 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de

2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 364, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Leonardo Capristo Ferreira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.275/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LEONARDO CAPRISTO FERREIRA, CPF nº ***.740.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.566,18 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 365, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Nazir Soares dos Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.237/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal NAZIR SOARES DOS SANTOS, CPF nº ***.725.***-**, prontuário nº 4*2, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 05/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.936,29 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 366, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Rafael Aparecido Carvalho.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.238/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RAFAEL APARECIDO CARVALHO, CPF nº ***.421.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 26/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.570,38 (dois mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de

2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 367, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Renata Carvalho dos Santos Silveira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 4.239/2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal RENATA CARVALHO DOS SANTOS SILVEIRA, CPF nº ***.895.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 08/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.265,73 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 368, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Leila de Araújo Alvares.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 4.240/2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LEILA DE ARAÚJO ALVARES, CPF nº ***.088.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 23/01/2019 a 27/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.267,36 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 369, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Carlos Evangelista.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 4.241/2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO CARLOS EVANGELISTA, CPF nº ***.210.***-**, prontuário nº 1**0, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 29/06/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.785,43 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 370, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Derly César Ricardo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.243/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DERLY CÉSAR RICARDO, CPF nº ***.074.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 26/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.941,82 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 371, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gislaine de Cássia Nunes.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.244/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GISLAINE DE CÁSSIA NUNES, CPF nº ***.170.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 10/01/2019 a 14/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.152,41 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 372, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Julio César Rodrigues.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.739/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JULIO CÉSAR RODRIGUES, CPF nº ***.521.***-**, prontuário nº 1**1, correspondente ao período aquisitivo de 23/08/2008 a 22/08/2013, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.786,64 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 373, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Tânia Rodrigues Monção de Morais.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.740/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal TÂNIA RODRIGUES MONÇÃO DE MORAIS, CPF nº ***.061.***-**, prontuário nº 1**2, correspondente ao período aquisitivo de 28/01/2019 a 02/09/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.464,02 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 374, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Leila Maria Rangel Bottacini.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.741/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LEILA MARIA RANGEL BOTTACINI, CPF nº ***.183.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2019 a 28/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 9.742,34 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 375, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Fernanda Aparecida de Oliveira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.742/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.302.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2019 a 20/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.801,25 (quatro mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 376, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edson Luís dos Santos

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.263/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDSON LUIS DOS SANTOS, CPF nº ***.419.***-**, prontuário nº 1**3, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 08/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.665,56 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 377, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Vidal Barrena.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.264/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal VIDAL BARRENA, CPF nº ***.635.***-**, prontuário nº 1**6, correspondente ao período aquisitivo de 13/05/2018 a 17/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.594,04 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 378, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Deivide de Oliveira Souza.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.265/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DEIVIDE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº ***.062.***-**, prontuário nº 2**2, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2019 a 12/10/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.584,85 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 379, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sueli Cristina Messias.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.266/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SUELI CRISTINA MESSIAS, CPF nº ***.229.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2019 a 19/10/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.124,87 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 380, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Antonio Selvino.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.267/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANTONIO SELVINO, CPF nº ***.481.***-**, prontuário nº 4*7, correspondente ao período aquisitivo de 31/07/2020 a 30/07/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.685,79 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 381, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Francimara Aparecida Biel Guerra.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.268/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal FRANCIMARA APARECIDA BIEL GUERRA, CPF nº ***.104.***-**, prontuário nº 1**1, correspondente ao período aquisitivo de 21/01/2019 a 25/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.207,65 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 382, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Marcos Vinícius Rodrigues.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.269/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES, CPF nº ***.542.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 14/01/2020 a 13/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.489,49 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 383, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Judite Nardi Rodrigues.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.270/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JUDITE NARDI RODRIGUES, CPF nº ***.414.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 27/01/2019 a 31/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.245,07 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 384, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Renato Rovilei Fabri.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.270/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RENATO ROVILEI FABRI, CPF nº ***.936.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.721,54 (três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 385, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Márcia Helena Moreira Macena Martins.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.272/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MÁRCIA HELENA MOREIRA MACENA MARTINS, CPF nº ***.673.***-**, prontuário nº 2**2, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 05/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.657,93 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 386, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Rene Gomes de Souza Marconato.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.273/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal RENE GOMES DE SOUZA MARCONATO, CPF nº ***.073.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2019 a 28/05/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.894,54 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 387, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, do cargo de Agente de Apoio Operacional o servidor Matheus Henrique de Francisco e dá outras providências.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor sob protocolo nº 5.425/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor MATHEUS HENRIQUE DE FRANCISCO, RG nº **.133.***-*, CPF nº ***.484.***-**, do cargo de Agente de Apoio Operacional, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta

portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 388, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia a senhora Ana Paula Pizzi Abad para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde ESF e dá outras providências.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor ANA PAULA PIZZI ABAD, CPF nº ***.076.***-**, prontuário nº 3**1, para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde ESF, nível salarial "G3B-1" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2021 – 9ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 389, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, do cargo de Agente de Apoio Operacional o servidor José Helton Bottacini França e dá outras providências.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor sob protocolo nº 5.474/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor JOSÉ HELTON BOTTACINI FRANÇA, RG nº **.244.***-*, CPF nº ***.419.***-**, do cargo de Agente de Apoio Operacional, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 390, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, do cargo de Agente de Apoio Operacional o servidor Antônio Batista Quirino Sobrinho e dá outras providências.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor sob protocolo nº 5.537/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor ANTÔNIO BATISTA QUIRINO SOBRINHO, RG nº **.208.***-*, CPF nº ***.490.***-**, do cargo de Agente de Apoio Operacional, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 391, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Julio César Rodrigues.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.739/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JULIO CÉSAR RODRIGUES, CPF nº ***.521.***-**, prontuário nº 1**1, correspondente ao período aquisitivo de 23/08/2008 a 22/08/2013, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.786,64 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 392, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Ivonilza Lima da Conceição.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.658/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal IVONILZA LIMA DA CONCEIÇÃO, RG nº ***.989.***-*, prontuário nº 2334, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2018 a 14/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.763,87 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 393, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal Oseas de Oliveira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 5.479/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OSEAS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.828.***-**, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 30/11/2025 a 29/12/2025, e o servidor receberá a

remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 394, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Tânia Rodrigues Monção de Morais.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.740/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal TÂNIA RODRIGUES MONÇÃO DE MORAIS, CPF nº ***.061.***-**, prontuário nº 1**2, correspondente ao período aquisitivo de 28/01/2019 a 02/09/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.464,02 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 395, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Leila Maria Rangel Bottacini.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.741/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LEILA MARIA RANGEL BOTTACINI, CPF nº ***.183.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2019 a 28/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 9.742,34 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 396, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edson Luís dos Santos

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.263/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDSON LUIS DOS SANTOS, CPF nº ***.419.***-**, prontuário nº 1**3, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 08/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.665,56 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 397, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Vidal Barrena.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.264/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal VIDAL BARRENA, CPF nº ***.635.***-**, prontuário nº 1**6, correspondente ao período aquisitivo de 13/05/2018 a 17/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.594,04 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 398, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Deivide de Oliveira Souza.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.265/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DEIVIDE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº ***.062.***-**, prontuário nº 2**2, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2019 a 12/10/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.584,85 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 399, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sueli Cristina Messias.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.266/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SUELI CRISTINA MESSIAS, CPF nº ***.229.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2019 a

19/10/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.124,87 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 400, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Antonio Selvino.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.267/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANTONIO SELVINO, CPF nº ***.481.***-**, prontuário nº 4*7, correspondente ao período aquisitivo de 31/07/2020 a 30/07/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.685,79 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 401, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Francimara Aparecida Biel Guerra.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.268/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal FRANCIMARA APARECIDA BIEL GUERRA, CPF nº ***.104.***-**, prontuário nº 1**1, correspondente ao período aquisitivo de 21/01/2019 a 25/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.207,65 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 402, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Judite Nardi Rodrigues.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.655/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias

de licença prêmio à servidora municipal JUDITE NARDI RODRIGUES, CPF nº ***.414.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 27/01/2019 a 31/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.245,07 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 403, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Antonio Vinicius Paulino de Aguiar.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.582/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANTONIO VINICIUS PAULINO DE AGUIAR, CPF nº ***.108.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 05/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.345,09 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 404, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Fernanda Bittencourt Alves de Moraes.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 5.656/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal FERNANDA BITTENCOURT ALVES DE MORAES, CPF nº ***.818.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 24/08/2020 a 23/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.721,54 (três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 405, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Fabiana Amanda Amatto da Cruz.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial*

o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Processo n° 5.657/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal FABIANA AMANDA AMATTO DA CRUZ, CPF nº ***.624.***-**, prontuário nº 2**4, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.335,16 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 406, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 297/2025, que "Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor público L.D.P.J., e constitui a comissão de Sindicância e Inquérito, e dá outras providências."

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o Ofício Especial de protocolo nº 4.680/2025 e considerando o requerimento de protocolo nº 4.713/2025;

Considerando o despacho o qual defere os pedidos apresentados.

R E S O L V E

Art. 1º. O art. 2º, § 1º, inciso III, da Portaria nº 297/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. ...

§ 1º. ...

...

*III – Daniel Torsani - RG nº **.144.***."*

Art. 2º. O prazo a que se refere o art. 3º da Portaria nº 297/2025 iniciar-se-á na data da ciência, por qualquer membro, da nova composição da comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 407, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Mista de Análise e Aprovação de Projetos Urbanísticos, Permuta e Compensação de Áreas Institucionais, nos termos da Lei Complementar nº 200/2024.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o art. 23 da Lei Complementar nº 120/2018, o art. 21 da Lei Complementar nº 200/2024 e o Decreto nº 6.787/2025; e considerando o Decreto nº 6.787/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Para compor a Comissão Mista de Análise e Aprovação de Projetos Urbanísticos, Permuta e Compensação de Áreas Institucionais, prevista no art. 21 da Lei Complementar nº 200/2024 c.c. art. 23 da Lei Complementar nº 120/2018 e instituída pelo Decreto nº 6.787/2025, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Superintendência de Infraestrutura e Serviços:

a) Mariane Caroline da Silva CPF ***.066.***-**;

b) Valesca Marli Galdino CPF ***.600.***-**;

c) Leonardo Carlos CPF ***.371.***-**;

d) Caroline Rossi Marini CPF ***.874.***-**;

e) Jonata Luan Justino de Freitas CPF ***.556.***-**;

f) Jéssica do Valle Presotti CPF ***.488.***-**;

g) Amanda Alves Silva CPF ***.286.***-**.

II – Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio:

a) Letícia Martins Zavaneli CPF ***.640.***-**.

III – Diretoria dos Serviços de Água e Esgoto:

a) Gilcimar Moreira Macena CPF ***.798.***-**.

IV – Superintendência de Educação:

a) Willian Ferreira da Silva CPF ***.603.***-**.

V – Superintendência de Saúde:

a) Tatiana Aparecida Ribeiro Coelho CPF ***.115.***-**.

VI – Superintendência de Negócios Jurídicos e Segurança Pública:

a) Isabela Regina Kumagai de Oliveira CPF ***.806.***-**.

VII – Área de trânsito:

a) Michael Wesley Bellini CPF ***.054.***-**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISES DE ÁGUA, DE EFLUENTE E DA ÁGUA DO RIO RECEPTOR DO EFLUENTE PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2025 às 09h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/12/2025 às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 17/12/2025 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 02 de Dezembro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESTRUTURADOS, IMPRESSOS E DIGITAIS, CONTEMPLANDO KITS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E LIVROS COMPLEMENTARES DE LÍNGUA INGLESA, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2025 às 09h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/12/2025 às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 16/12/2025 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 02 de Dezembro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02/12/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 197/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2025, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA CEDRO, EUCALIPTO E EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO PARA CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PONTES, MATA-BURROS E PISOS DE ALTO TRÁFEGO NA ZONA RURAL E EM EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA COMO CAIXARIAS PARA GUIAS E SARJETA, CALÇADAS, CERCA PARA MUDAS DE ÁRVORES, POSSÍVEIS REFORMAS EM PRÉDIOS, DIVISAS DE TERRENOS, QUE, SE SUJEITA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTROS SERVIÇOS QUE VENHAM APARECER NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP., em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do Edital. Em favor das Empresas: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.676.002/0001-93, com sede na Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, CEP 18.911-010, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13 e 15 no valor total de R$ 352.980,00 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais) e CERNE – COMÉRCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o

número 04.175.788/0001-28, com sede na Rua dos Ipês, 180, VII Distrito Industrial, CEP 14.800-657, Araraquara/SP, vencedora dos itens: 10, 11 e 14 no valor total de R$ 92.595,00 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais); Perfazendo um total aproximado de R$ 445.575,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais), o item 8 foi fracassado. – Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de dezembro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025

PROCESSO Nº 216/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA ORIUNDOS DA EMENDA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE Nº 33/2024.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 03 de dezembro de 2025, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 05 de dezembro de 2025, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 02 de dezembro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo n° 44 ao Convênio no 03/2022. Concedente: Município de Borborema, CNPJ n° 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ n° 51.807.535/0001-00. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Convênio 03/2022 firmado em 28/12/2022, prorrogado através do Termo Aditivo n° 26 até 31/12/2025, passando sua vigência para 01/01/2026 a 31/12/2026, referente ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Data da assinatura: 28 de novembro de 2025. Borborema/SP, 2 de dezembro de 2025. Publique-se. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Superintendência Municipal de Educação

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PND - 001/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PND - 001/2025, nomeada pelo Decreto nº 6.755/2025, torna pública a relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de docentes para atuação na Rede Municipal de Ensino de Borborema.

Nº de Inscrição	Carimbo de data/hora	Nome completo:	Número de inscrição na PND 2025:	STATUS DA INSCRIÇÃO
1	11/4/2025 14:00:25	Eduarda Pereira Pacheco	251880100362504	DEFERIDO
2	11/4/2025 14:10:11	Marli Aparecida De Souza Presotto	251880100326286	DEFERIDO
3	11/4/2025 14:20:12	Ana Cristina De Souza	251880100417248	DEFERIDO
4	11/4/2025 14:23:58	Ana Carla Ignez Marques Gonçalves	251880100550244	DEFERIDO
5	11/4/2025 14:55:09	Adriéle Lorraine Lopes Ribeiro Da Costa	251880100486366	DEFERIDO
6	11/4/2025 14:57:04	Sara Carolina Dias	251880100117289	DEFERIDO
7	11/4/2025 14:57:24	Danieli Patrícia De Oliveira	251880100050893	DEFERIDO
8	11/4/2025 15:50:23	Luciana Da Conceição Rosani Top	251880100598153	DEFERIDO
9	11/4/2025 15:59:09	Alana Brambila De Andrade	251880100370188	DEFERIDO
10	11/4/2025 16:21:44	Priscila Baptista Pinto	251880100528792	DEFERIDO
11	11/4/2025 16:22:45	Fernanda Aline Leitão	251880100317510	INDEFERIDO - item 3.7 do Edital
12	11/4/2025 16:25:27	Fernanda Aline Leitão	251880100317510	DEFERIDO
13	11/4/2025 16:25:29	Amanda De Fátima Picorelli	251880100114092	DEFERIDO
14	11/4/2025 16:35:05	Suelen Saraiva Santos Braz	000596710002001	DEFERIDO
15	11/4/2025 16:40:28	Joyce Rosa Maria Regiani De Andrade	251880100034280	DEFERIDO
16	11/4/2025 16:56:17	Juliana Rosa Brito	251880100046804	DEFERIDO
17	11/4/2025 17:00:17	Melissa Francine De Souza	251880100127781	DEFERIDO
18	11/4/2025 17:11:43	Emily Galante Ribeiro	1602	INDEFERIDO - item 3.3 do Edital
19	11/4/2025 17:13:22	Maria Eduarda Barbosa De Souza	251880100111210	DEFERIDO
20	11/4/2025 17:14:37	Tatiane Aparecida Monteiro De Sousa	251880100110601	DEFERIDO
21	11/4/2025 17:14:50	Daline Barbosa Da Silva	251880100051232	DEFERIDO
22	11/4/2025 17:16:28	Aluana De Oliveira Gimenez	251880100174960	DEFERIDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borboremа.sp.gov.br - educacao@borboremа.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

23	11/4/2025 17:25:04	Eva Wilma Marcos Da Silva	1	**INDEFERIDO - item 3.3 do Edital**
24	11/4/2025 17:31:07	Nelisa Aparecida Nogueira	251880100230217	**DEFERIDO**
25	11/4/2025 17:53:32	Adriana Cristina Spolaor Rodrigues	251880100063181	**DEFERIDO**
26	11/4/2025 17:58:20	Laís Vanalli Catelan	251880100286085	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
27	11/4/2025 18:01:47	Laís Vanalli Catelan	251880100286085	**DEFERIDO**
28	11/4/2025 18:21:55	Wéric Fontes Dos Santos	251880100524851	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
29	11/4/2025 18:34:44	Jocimara Lucas De Gouveia Butijelli	251880100524044	**DEFERIDO**
30	11/4/2025 18:36:48	Claudia Luciana De Sousa	251880100022416	**DEFERIDO**
31	11/4/2025 19:08:46	Janete Redigolo Gonçalves	251880101021789	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
32	11/4/2025 19:11:33	Janete Redigolo Gonçalves	251880101021789	**DEFERIDO**
33	11/4/2025 19:11:51	Gabriela Brugnari	251880100114633	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
34	11/4/2025 19:12:39	Aline Aparecida De Alencar	251880100407983	**DEFERIDO**
35	11/4/2025 19:14:25	Gabriela Brugnari	251880100114633	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
36	11/4/2025 19:15:39	Julia Maria De Almeida	251880100460600	**DEFERIDO**
37	11/4/2025 19:22:21	Elisangela Ap Dos Santos Dos Reis	000036440002001	**DEFERIDO**
38	11/4/2025 19:25:29	Tamiris Aparecida De Oliveira Pacola	251880100014223	**DEFERIDO**
39	11/4/2025 19:26:40	Alessandra Rodrigues Hespanhol Lobo	251880100094834	**DEFERIDO**
40	11/4/2025 19:55:04	Tamires Emilia De Souza	251880100015879	**DEFERIDO**
41	11/4/2025 20:01:27	Carlos Eduardo Ferraz De Carvalho	251880100097582	**DEFERIDO**
42	11/4/2025 20:07:13	Janaina Ferreira Lima Da Silva	002897810002001	**DEFERIDO**
43	11/4/2025 20:18:26	Kelly Cristina Moreira Macena Sversutti	251880100312945	**DEFERIDO**
44	11/4/2025 20:23:48	Seviane Martins Carvalho Lofrano	251880100900921	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
45	11/4/2025 20:28:49	Aretuzia Aparecida Martins Gomes Olita	Não fiz	**INDEFERIDO - item 3.3 do Edital**
46	11/4/2025 20:43:12	Gisele Cristina Da Silva	251880100674376	**DEFERIDO**
47	11/4/2025 20:48:27	Leila Cristina Queiroz Soares	251880100776361	**DEFERIDO**
48	11/4/2025 21:00:20	Camila Beatriz Lopes Dos Santos	251880100776203	**DEFERIDO**
49	11/4/2025 21:09:57	Ingryd Roberta Do Carmo Rodrigues	251880100046335	**DEFERIDO**
50	11/4/2025 21:26:14	Tayná Lorraine Bueno	251880100364586	**DEFERIDO**
51	11/4/2025 21:34:12	Rayssa Alves Da Silva	251880100105380	**DEFERIDO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borboremа.sp.gov.br - educacao@borboremа.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

52	11/4/2025 21:43:54	Sandra Aparecida Olímpio Dos Santos	251880100021200	**DEFERIDO**
53	11/4/2025 21:48:06	Silvana Cristina De Campos Quesada	251880100042732	**DEFERIDO**
54	11/4/2025 21:56:04	Mariana Priscila Barsotti	251880100132285	**DEFERIDO**
55	11/4/2025 22:35:23	Lidiane Luiz Pereira Lopes	251880100079828	**DEFERIDO**
56	11/4/2025 22:35:49	Gabriela Beatriz Baroni	251880100367695	**DEFERIDO**
57	11/4/2025 22:43:04	Drielly Lourenço	1	**INDEFERIDO - item 3.3 do Edital**
58	11/5/2025 7:53:11	Márcia Maria Forcel Marcos	001320330000904	**DEFERIDO**
59	11/5/2025 8:08:22	Luan Manfrim Da Silva	251880100049298	**DEFERIDO**
60	11/5/2025 8:14:36	Miguel Filipe Godoi De Paula	251880100528222	**DEFERIDO**
61	11/5/2025 8:23:29	Midian Ribeiro Lacerda Borges Lima	1603	**INDEFERIDO - item 3.3 do Edital**
62	11/5/2025 8:31:21	Midian Ribeiro Lacerda Borges Lima	005190040002001	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
63	11/5/2025 8:37:13	Samuel Arthur Nery Carraschi	251880100118053	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
64	11/5/2025 8:39:58	Debora De Souza Gonçalves	251880100047360	**DEFERIDO**
65	11/5/2025 8:41:10	Nair Aparecida Lopes Dos Santos	251880100156446	**DEFERIDO**
66	11/5/2025 8:46:08	Eva Maria Pereira Dos Santos	251880100362786	**DEFERIDO**
67	11/5/2025 9:37:29	Cristiane Maria Caetano Pereira	251880100679011	**DEFERIDO**
68	11/5/2025 10:07:31	Katia Aparecida Da Silva	251880100113496	**DEFERIDO**
69	11/5/2025 10:11:17	Letícia Alves Cazonato Gonçalves	251880100269077	**DEFERIDO**
70	11/5/2025 10:29:50	Ana Paula Maester	251880100637638	**DEFERIDO**
71	11/5/2025 10:40:28	Fernanda Alves Ferreira	251880100949243	**DEFERIDO**
72	11/5/2025 10:44:28	Bruno Fernando Quarto	251880100527082	**DEFERIDO**
73	11/5/2025 10:51:59	Diogo Luiz Vanalli Catelan	251880100400472	**DEFERIDO**
74	11/5/2025 10:52:45	Alessandra Batista De Souza Pinheiro	151880100134046	**DEFERIDO**
75	11/5/2025 10:54:02	Eliane Ribeiro Da Cruz Pavan	251880100600062	**DEFERIDO**
76	11/5/2025 11:26:06	Daniela Pagin Salla	251880100251190	**DEFERIDO**
77	11/5/2025 11:51:30	Angelica Hass Guirro	251880100259766	**DEFERIDO**
78	11/5/2025 12:37:18	Tais Caroline Da Rocha	251880100405559	**DEFERIDO**
79	11/5/2025 12:39:38	Natalia Alvarenga De França	251880100279194	**DEFERIDO**
80	11/5/2025 13:30:15	Cíntia Aparecida Pechutti Fabri	251880100158628	**DEFERIDO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

81	11/5/2025 14:25:06	Ionara Matos De Azevedo Farias	251880100136834	**DEFERIDO**
82	11/5/2025 14:28:13	Tainara Martinhão	251880100121086	**DEFERIDO**
83	11/5/2025 14:34:51	Patrícia De Cássia Queiroz Da Silva Souza	251880100138826	**DEFERIDO**
84	11/5/2025 14:36:44	Aparecida Sueli Bellini	251880100304631	**DEFERIDO**
85	11/5/2025 15:28:31	Jucilene Almeida Vicentim	251880100315065	**DEFERIDO**
86	11/5/2025 15:41:29	Jucilene Ester Donega Siviero	251880100100029	**DEFERIDO**
87	11/5/2025 15:59:19	Alessandra Berti Cazotti Nicola	251880100129183	**DEFERIDO**
88	11/5/2025 16:47:12	Amanda Figueiredo Quarto	251880100403377	**DEFERIDO**
89	11/5/2025 17:51:16	Yasmin Alvares Francisco	251880100776487	**DEFERIDO**
90	11/5/2025 18:01:41	Maria José Spineli Louback Dos Santos	002542960002001	**DEFERIDO**
91	11/5/2025 19:26:26	Fabiana Aparecida Farias Ferreira	251880100022814	**DEFERIDO**
92	11/5/2025 19:34:27	Marcia Pires De Almeida Silva	251880100121109	**DEFERIDO**
93	11/5/2025 21:24:49	Rosana Cristina Gomes Ferrato	251880100228	**DEFERIDO**
94	11/5/2025 22:35:43	Maria Tereresa Almici Calderari Calderari	251880100633347	**DEFERIDO**
95	11/6/2025 6:44:46	Daiani Saletti De Souza	251880100120086	**DEFERIDO**
96	11/6/2025 7:02:43	Andréia Teodoro Da Silva	251880100753902	**DEFERIDO**
97	11/6/2025 7:16:50	Márcia Cristina Fernandes	251880100435053	**DEFERIDO**
98	11/6/2025 10:24:29	Paula Adriana Delgado	251880100551581	**DEFERIDO**
99	11/6/2025 12:49:07	Geovana Tainá Ferreira Dos Santos	251880100479640	**DEFERIDO**
100	11/6/2025 13:07:27	Gabriela Cristina Travessoni	251880100116709	**DEFERIDO**
101	11/6/2025 17:43:41	Maria Eduarda Macena	251880100300170	**DEFERIDO**
102	11/6/2025 18:25:23	Alana Cristina De Oliveira Dias	251880100340596	**DEFERIDO**
103	11/6/2025 18:28:46	Raissa Gomes Pires	251880100808357	**DEFERIDO**
104	11/6/2025 18:29:45	Gabriela Negrão Amaro Da Silva	251880100037700	**DEFERIDO**
105	11/6/2025 19:21:24	João Vítor Rebelatti	251880100020375	**DEFERIDO**
106	11/6/2025 22:06:36	Daiane Cristina Rosa Stocco	251880100065672	**DEFERIDO**
107	11/6/2025 23:46:20	Gisebela Aparecida Fogate Fernandes	251880100331434	**DEFERIDO**
108	11/7/2025 5:02:20	Paula Morais Fevolli	251880100263168	**DEFERIDO**
109	11/7/2025 16:45:59	Claudineia Rodrigues	251880100245178	**DEFERIDO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borboremа.sp.gov.br - educacao@borboremа.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

110	11/7/2025 18:48:16	Fabiana Dourado Da Silva	251880199965076	**DEFERIDO**
111	11/8/2025 7:53:48	Aline Samanta Baraldi	251880100225582	**DEFERIDO**
112	11/8/2025 9:00:46	Claudete De Oliveira Rosa Hespanhol	251880100548786	**DEFERIDO**
113	11/8/2025 11:22:52	Luana Palhare Barboza	251880100288148	**DEFERIDO**
114	11/8/2025 20:12:33	Tainá Gizela Da Silva Bandini	251880100446046	**DEFERIDO**
115	11/8/2025 20:35:27	Gisele Da Silva	251880100316560	**DEFERIDO**
116	11/9/2025 12:46:02	Gledson Maurício Galharde Ramalho	251880100550872	**DEFERIDO**
117	11/9/2025 12:57:07	Daiane Aparecida Moreira Macena De Oliveira	251880100266976	**DEFERIDO**
118	11/9/2025 13:54:41	Bruna Veloso Vilas Boas	251880100732836	**DEFERIDO**
119	11/9/2025 13:58:17	Márcia Maria Amancio Da Silva	251880100250766	**DEFERIDO**
120	11/9/2025 15:27:36	Giedre Roberta Da Silva Herrera	251880100043528	**DEFERIDO**
121	11/9/2025 18:12:33	Paula Monique Vieira Da Silva	251880100236632	**DEFERIDO**
122	11/9/2025 20:04:45	Geiza Cristina Stocco	251880100518417	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
123	11/9/2025 20:13:05	Laresca Diele Rufino Lima	251880100123907	**DEFERIDO**
124	11/9/2025 20:16:25	Geiza Cristina Stocco	251880100518417	**DEFERIDO**
125	11/9/2025 20:37:32	Leticia Lorena Gonçalves	251880100055091	**DEFERIDO**
126	11/9/2025 21:31:36	Andressa Cristina Fabri Catharino	251880100535354	**DEFERIDO**
127	11/10/2025 6:24:06	Gislaine Patrícia Agostini Vigilato	251880100421671	**DEFERIDO**
128	11/10/2025 6:57:54	Mirian Teresinha Pallotta Lima	251880100399137	**DEFERIDO**
129	11/10/2025 7:56:21	Daniela Cristina Zitelli	251880100592361	**DEFERIDO**
130	11/10/2025 11:25:34	Gabriela Brugnari	251880100114633	**DEFERIDO**
131	11/10/2025 12:21:59	Jamily Danieli Trindade	251880100045214	**DEFERIDO**
132	11/10/2025 15:24:58	Tatiane Domingos Gomes	251880100291540	**DEFERIDO**
133	11/10/2025 20:41:42	Daiane De Souza Guarieiro Almejo	007193260002001	**DEFERIDO**
134	11/10/2025 22:34:52	Débora Cristina Andrigo Silva	251880100422407	**DEFERIDO**
135	11/11/2025 7:42:30	Iara Aparecida Pereira De Macedo	251880100406635	**DEFERIDO**
136	11/11/2025 7:50:22	Natália Beatriz Villas Boas	251880100635577	**DEFERIDO**
137	11/11/2025 7:54:10	Juliana Gazetta Pinto	251880100300825	**DEFERIDO**
138	11/11/2025 9:28:52	Edvania Geralda Montini Wilchenski	251880100424237	**DEFERIDO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

139	11/11/2025 10:00:00	Vilma Aparecida Rogante Orlando	251880100408483	**DEFERIDO**
140	11/11/2025 11:21:39	Ana Paula De Brito	005700900002001	**DEFERIDO**
141	11/11/2025 14:55:03	Marciana Regina Dimori Lofrano	251880100912779	**DEFERIDO**
142	11/11/2025 18:19:52	Khadidja Colombo De Almeida	251880100273652	**DEFERIDO**
143	11/11/2025 19:10:00	Seviane Martins Carvalho Lofrano	251880100900921	**DEFERIDO**
144	11/11/2025 19:50:56	Maria Inês Oliveira Carvalho	251880100144718	**DEFERIDO**
145	11/11/2025 20:47:09	Fernanda Martins	251880100109586	**DEFERIDO**
146	11/12/2025 7:42:35	Barbara Janaina De Souza	251880100174247	**DEFERIDO**
147	11/12/2025 15:09:51	Flavia Franco Zanchetta Gomes	251880100653795	**DEFERIDO**
148	11/12/2025 19:56:38	Livia Dos Santos Amaral	251880101001472	**DEFERIDO**
149	11/12/2025 20:59:06	Lucas Danilo Rodriguês	251880100520393	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
150	11/13/2025 8:57:02	Isabela Barbosa Coura	251880100856187	**DEFERIDO**
151	11/13/2025 8:58:44	Elen Roberta De Sousa	251880100777910	**DEFERIDO**
152	11/13/2025 9:08:10	Lucineia Aparecida Do Prado Da Silva Souza	251880100404283	**DEFERIDO**
153	11/13/2025 9:15:17	Rosemeire Aparecida Barbosa	251880100409266	**DEFERIDO**
154	11/13/2025 10:01:31	Pedro Henrique De Martin	251880100414075	**DEFERIDO**
155	11/13/2025 11:03:10	Maiara Cristina Devechi De Souza	251880100576122	**DEFERIDO**
156	11/13/2025 14:47:28	Elaine Cristina Delgado	251880100311460	**DEFERIDO**
157	11/13/2025 16:02:48	Silmara Ferreira	251880100338847	**DEFERIDO**
158	11/13/2025 16:32:02	Flávia De Oliveira Da Silva	251880100031750	**DEFERIDO**
159	11/13/2025 19:03:30	Sara Melissa Nascimento Gonçalves	251880100074385	**DEFERIDO**
160	11/13/2025 22:11:17	Rosa Maria Santos Moraes	004490680002001	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
161	11/13/2025 22:18:28	Rosa Maria Santos Moraes	004490680002001	**DEFERIDO**
162	11/14/2025 7:52:57	Ivonilza Lima Da Conceição	251880100493124	**DEFERIDO**
163	11/14/2025 10:32:43	Janieli Gonçalves De Souza Oliveira	251880100302156	**DEFERIDO**
164	11/14/2025 11:54:06	Thainá Batista Pereira	251880100568486	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
165	11/14/2025 11:56:24	Thainá Batista Pereira	251880100568486	**DEFERIDO**
166	11/14/2025 12:08:01	Juan Victor De Oliveira Chiari	251880101020968	**DEFERIDO**
167	11/14/2025 12:41:01	Stefany Muno Guareschi	251880100002126	**DEFERIDO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borboremа.sp.gov.br - educacao@borboremа.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

168	11/14/2025 20:47:19	Juliane Maria Cazimiro	251880100009652	**DEFERIDO**
169	11/15/2025 7:23:19	Eliane Soares Da Silva Martini	251880100005540	**DEFERIDO**
170	11/15/2025 14:16:38	Adevaldo Castro De Oliveira	251880100259786	**DEFERIDO**
171	11/15/2025 14:21:38	Pablo Eduardo Da Silva	251880100550693	**DEFERIDO**
172	11/15/2025 20:25:28	Silvia Cristina Suenson	251880100554399	**DEFERIDO**
173	11/16/2025 12:40:15	Daiane Aparecida De Oliveira	251880100523088	**DEFERIDO**
174	11/16/2025 14:22:46	Jusmeire Aparecida Da Silva	251880100309784	**DEFERIDO**
175	11/16/2025 16:04:36	Daiana Aparecida Bernardo	251880100887986	**DEFERIDO**
176	11/16/2025 19:07:53	Marinete Alves Da Silva	251880100207789	**DEFERIDO**
177	11/16/2025 20:18:01	Renata Cristina Crepaldi	251880100152314	**DEFERIDO**
178	11/17/2025 7:08:29	Aparecida De Lourdes Cantorani	251880100535282	**DEFERIDO**
179	11/17/2025 9:50:45	Lucimara Anselmo Batisoco Ribeiro	251880100106819	**DEFERIDO**
180	11/17/2025 10:29:38	Michelly Camargo Ruas	251880100422080	**DEFERIDO**
181	11/17/2025 12:15:15	Elizangela Lopes Francisco	251880100866246	**DEFERIDO**
182	11/17/2025 14:07:08	Marina Aparecida Daniel	251880100098299	**DEFERIDO**
183	11/17/2025 14:29:27	Déborah Rodrigues De Freitas Francisco	251880100448337	**DEFERIDO**
184	11/17/2025 14:29:57	Gabriela Ferraz	251880100877591	**DEFERIDO**
185	11/17/2025 16:39:44	Vanessa Aparecida Da Rocha	251880100419198	**DEFERIDO**
186	11/17/2025 19:50:34	Ana Carolina Braga Ribeiro	251880100105193	**DEFERIDO**
187	11/18/2025 0:04:56	Priscila Torres Bertolini	004115740002001	**DEFERIDO**
188	11/18/2025 12:51:54	Ana Lucia Cassemiro Cotrim	0630508-3	**INDEFERIDO - item 3.3 do Edital**
189	11/18/2025 14:07:39	Mariana Dias	Nº 01/2025	**INDEFERIDO - item 3.3 do Edital**
190	11/18/2025 14:11:33	Maria Aparecida Da Silva Nascimento	Nº 01/2025	**INDEFERIDO - item 3.3 do Edital**
191	11/18/2025 15:53:45	Andreza Polimeno Peniani	251880100107573	**DEFERIDO**
192	11/18/2025 16:13:29	Juliana Cristiane Moreira	000896450002001	**DEFERIDO**
193	11/18/2025 16:55:02	Karine Escaler Tomasella	251880100485271	**DEFERIDO**
194	11/18/2025 18:17:52	Adriana Soraya Pereira Oliveira	251880100109360	**DEFERIDO**
195	11/18/2025 20:13:52	Josiane Helena Da Silva Santos	251880100811280	**DEFERIDO**
196	11/18/2025 21:41:58	Érica Lofrano De Mattos	251880100049493	**DEFERIDO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

197	11/18/2025 21:51:53	Graziele Geovana Borges Da Silva	251880100049492	**DEFERIDO**
198	11/18/2025 22:10:41	Ana Maria Veloso Da Cruz	007388040002001	**DEFERIDO**
199	11/19/2025 10:52:30	Ana Lívia Veloso Teixeira	251880100752490	**DEFERIDO**
200	11/19/2025 14:22:38	Izabeli Simioni Pedroso	251880100578698	**DEFERIDO**
201	11/19/2025 15:03:06	Ana Clara Dimori Pechutti	251880100419347	**DEFERIDO**
202	11/19/2025 19:49:07	Maria Aparecida Da Silva Nascimento	251880100529296	**DEFERIDO**
203	11/19/2025 21:27:51	Ingrid Naiara Bertholini	251880100819978	**DEFERIDO**
204	11/19/2025 22:26:47	Maria Luiza Da Costa Silva	251880100039859	**DEFERIDO**
205	11/21/2025 13:56:05	Eliane Regina Fabre Fernandes	251880100266206	**DEFERIDO**
206	11/21/2025 21:58:16	Sheila Aparecida Germano Carvalho	251880100967036	**DEFERIDO**
207	11/22/2025 10:41:48	Brenda Vicente De Faveri	não tenho	**INDEFERIDO - item 3.3 do Edital**
208	11/23/2025 16:35:48	Livia Mara Ribeiro Cruz	251880100377514	**DEFERIDO**
209	11/23/2025 18:42:29	Luciana Astone Pirola	Nao lembro o número	**INDEFERIDO - item 3.3 do Edital**
210	11/23/2025 19:40:32	Mariana Zagatti Sotto De Martin	251880100315675	**DEFERIDO**
211	11/23/2025 20:00:34	Roselene Aparecida Boaro De Oliveira	251880100382382	**DEFERIDO**
212	11/24/2025 10:58:25	Daiane Keller Maciano	251880100031800	**DEFERIDO**
213	11/24/2025 11:01:45	Rosana Maria Alves Pereira Borges	251880100708398	**DEFERIDO**
214	11/24/2025 11:46:29	Vitória Indianara Martins	251880100101943	**DEFERIDO**
215	11/24/2025 13:27:33	Franciele Benvindo De Camargo	251880100245181	**DEFERIDO**
216	11/24/2025 14:06:11	Daniela Suzana Fernandes Da Silva	251880100101107	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
217	11/24/2025 14:11:41	Daniela Suzana Fernandes Da Silva	251880100101107	**DEFERIDO**
218	11/24/2025 14:59:11	Yasmim Boni Magalhaes Gambi	251880100523024	**DEFERIDO**
219	11/24/2025 16:26:41	Ekaterina Pâmela Dos Passos Primila	001106060002001	**DEFERIDO**
220	11/24/2025 16:42:10	Andréa Aparecida Da Silva Cuzato	25880100125077	**DEFERIDO**
221	11/25/2025 11:15:05	Livia Maria De Souza Correia	296628	**INDEFERIDO - item 3.3 do Edital**
222	11/25/2025 13:17:47	Gustavo Magossi Ruiz	251880100494882	**DEFERIDO**
223	11/25/2025 14:09:41	Jaqueline Teles De Menezes	251880100000986	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
224	11/25/2025 20:27:15	Olinta Maria Fevolli	251880100712966	**DEFERIDO**
225	11/25/2025 21:00:45	Camila Sacramento De Souza	25188010042133	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

226	11/25/2025 21:29:35	Renê Gomes De Souza Marconato	006224310002001	**DEFERIDO**
227	11/25/2025 21:34:07	Camila Sacramento De Souza	251880100421337	**DEFERIDO**
228	11/26/2025 0:26:38	Wéric Fontes Dos Santos	005248510002001	**DEFERIDO**
229	11/26/2025 7:04:36	Jéssica Nunes De Siqueira	251880100512488	**DEFERIDO**
230	11/26/2025 12:00:28	Daniela Cristina Biazotti	251880100566232	**DEFERIDO**
231	11/26/2025 13:20:46	Renata Prates Barbosa	251880100353152	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
232	11/26/2025 13:42:37	Sandra Aparecida Magossi Presotto	251880100753428	**DEFERIDO**
233	11/26/2025 15:04:05	Renata Prates Barbosa	251880100353152	**DEFERIDO**
234	11/26/2025 16:46:27	Luciana Astone Pirola	004356900002001	**DEFERIDO**
235	11/27/2025 8:38:27	Verônica Rombola Cestari	251880100395128	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
236	11/27/2025 9:00:05	Verônica Rombola Cestari	003951280002001	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
237	11/27/2025 10:17:54	Verônica Rombola Cestari	251880100395128	**DEFERIDO**
238	11/27/2025 13:29:41	Jaqueline Teles De Menezes	000009860002001	**DEFERIDO**
239	11/27/2025 15:17:05	Cristiana Sugahara Mercaldi	251880100239504	**INDEFERIDO - item 3.7 do Edital**
240	11/27/2025 15:23:23	Cristiana Sugahara Mercaldi	251880100239504	**DEFERIDO**
241	11/27/2025 17:34:35	Juliana Cristiane Moreira Mercaldi	000896450002001	**DEFERIDO**
242	11/27/2025 17:44:11	Amanda Gabriele Da Silva	251880100357168	**DEFERIDO**
243	11/27/2025 19:51:10	Amanda Gabriela De Carvalho	251880100164622	**DEFERIDO**
244	11/27/2025 23:36:03	Monise Caroline Bonini	001652690002001	**DEFERIDO**
245	11/28/2025 10:25:03	Marli Dos Santos Amaral	251880100998346	**DEFERIDO**
246	11/28/2025 10:36:01	Fernanda Cristina Vicente	251880100691125	**DEFERIDO**
247	11/28/2025 11:12:55	Rosa Maria Gasparino	251880101026399	**DEFERIDO**
248	11/28/2025 11:42:47	Samuel Arthur Nery Carraschi	251880100118053	**DEFERIDO**
249	11/28/2025 11:48:06	Lucas Danilo Rodriguês	005203930002001	**DEFERIDO**
250	11/28/2025 11:56:23	Midian Ribeiro Lacerda Borges Lima	005190040002001	**DEFERIDO**

Eventuais recursos contra este edital deverão ser protocolados conforme item 7.2 do Edital de Abertura, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, através do e-mail processoseletivo@borborema.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Borborema, 02 de dezembro de 2025.

Comissão Organizadora

Willian Ferreira da Silva, Marcia Aparecida Formis, Wellington Henrique Dias

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

ATO DA PRESIDENCIA Nº 06/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Borborema no período de recesso parlamentar e dá providências correlatas.

***CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE**, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, e,*

Considerando o período de recesso parlamentar compreendido entre 06 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, cujas atividades legislativas e administrativas na Câmara são reduzidas;

Considerando o período de final de ano, as festividades de Natal e a passagem de Ano Novo;

Considerando que a alteração do horário na forma especificada e a suspensão do expediente na Câmara Municipal no Final de Ano, se revelam convenientes e justificáveis pela possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1º Fica reduzido o horário de funcionamento e de expediente na Câmara Municipal de Borborema, no período de 08 a 22 de dezembro de 2025 e de 05 a 30 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O horário de expediente nos períodos mencionados neste artigo será realizado de forma ininterrupta, das 07h00min às 12h00min.

Art. 2º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal, no período de 23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em virtude das festividades de Natal e da passagem de Ano Novo.

Art. 3º Nos casos da necessidade da execução de atividades legislativas, administrativas e contábeis, os servidores poderão ser requisitados para o trabalho, sem a incidência de qualquer remuneração adicional e/ou contagem de horas extras ou banco de horas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 2 de dezembro de 2025.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Filiação nº 4013/2023. Associada: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA - CNPJ/MF nº 72.917.214/0001-38; Entidade: UVESP - UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ. nº 01.024.643/0001-38; Processo nº 4013/2023; Objeto do Termo de Filiação: Filiação da Câmara à UVESP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o Termo de Filiação; Vigência: 12 meses para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026; Valor Anual: R$ 25.083,12; Valor Mensal: R$ 2.090,26. Data da Assinatura: 02/12/2025. Câmara Municipal de Borborema, em 02/12/2025. Cícero José Cerqueira Leite - Presidente da Câmara. - PUBLIQUE-SE -